



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.490 , DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre anulação do Decreto 13.763, de 10 de março de 2016.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo nº 35.073/2012, e

Considerando que por força de reconhecimento incidental e excepcional de inconstitucionalidade dos arts 6º, 7º, 8º da Lei Complementar nº 55, de 1994, o que importa em inobservância do devido processo legal notadamente pelo regramento cogente contido no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937,

Considerando que resultou em imposição de restrição administrativa a particular sem ser assegurado amplo direito de defesa de direitos com garantia ao contraditório, e/ou por ilegalidade do decreto na violação do dever de motivação,

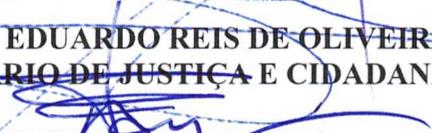
DECRETA:

Art. 1º Fica anulado em todos os seus termos o Decreto nº 13.763, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre tombamento integral do Conjunto Vicentino e suas áreas verdes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de janeiro de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila,

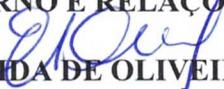

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA


LUCIO FABIO ARAUJO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de janeiro de 2023.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO